



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 615 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOSE CALIXTO MILAGRES

CNPJ/CPF : 18.108.050/0001-52

Empreendimento : JOSE CALIXTO MILAGRES

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MG 262 número/km Km 45 mais 400 m Bairro Palmeira de Fora Cep 35438-000 Acaíaca - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Acaíaca (LAT) -20.4106, (LONG) -43.092

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 615/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-10-07-0	Tratamento químico para preservação de madeira	Produção nominal	9.500	m³/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/11/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 30/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Chefe da Unidade, em 30/11/2023 11:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



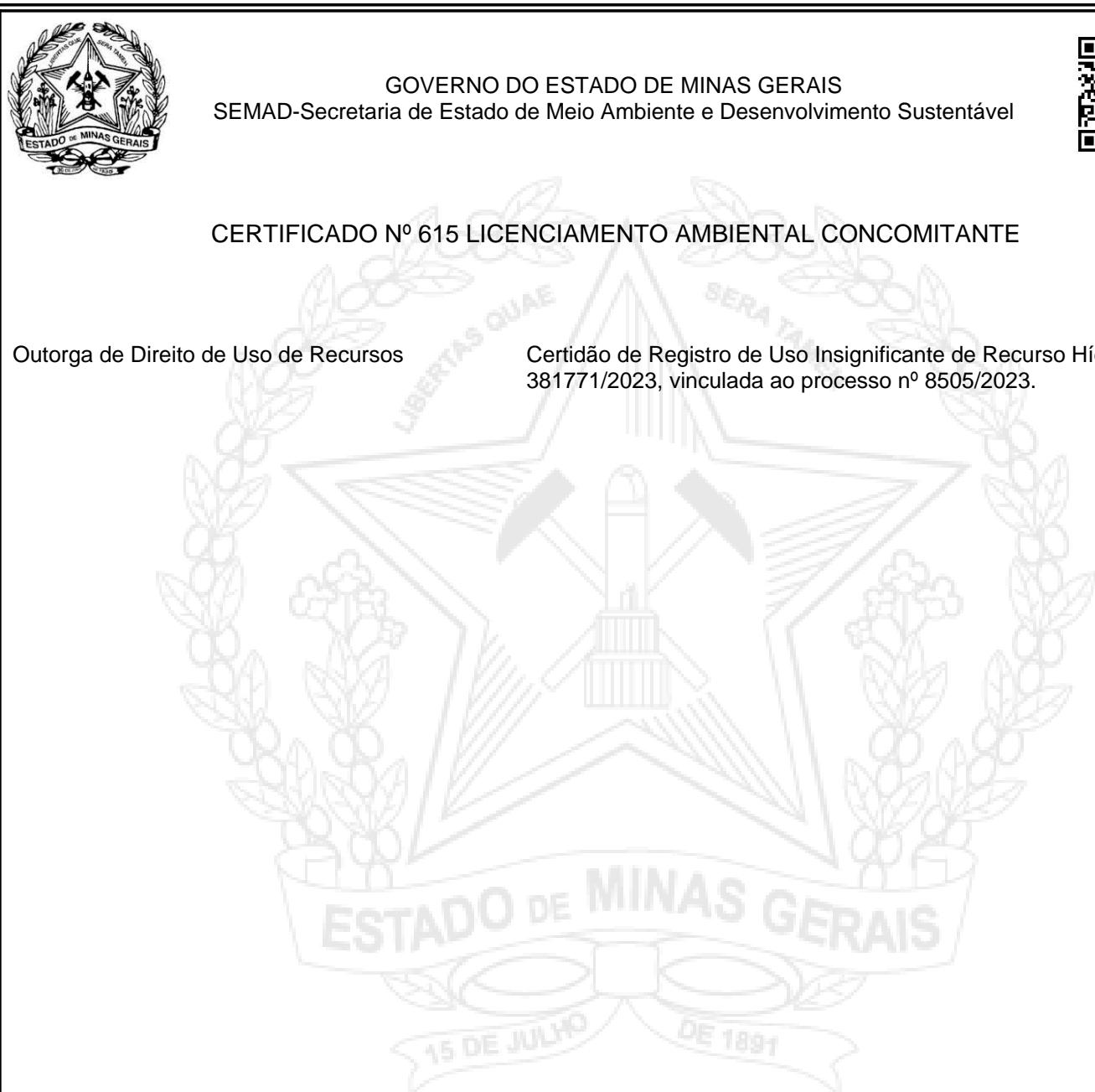
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 615 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 381771/2023, vinculada ao processo nº 8505/2023.





CERTIFICADO Nº 615 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

- 01 Realizar a retificação do Registro CAR MG-3100401-4A1E.C349.C5CE.4170.B0ED.6B74.D6F3.F4C6 de 12/10/2014 para inclusão das informações relativas à existência de APP e de remanescentes de vegetação nativa. Prazo: 15 dias.
- 02 Realizar o cancelamento do registro CAR MG-2100401-D65A.C4FB.54^a8.4E74.BACE.1837.E335. CAC3 de 03/02/2023, do imóvel Moinho Seco, junto ao SICAR. Prazo: 15 dias.
- 03 Apresentar o cadastro de uso de produto florestal observando a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1661/2012, estando enquadrado na categoria de desdobramento de madeira (05.00) e usina de tratamento de madeira (08.01). Prazo: 30 dias.
- 04 Comprovar a instalação das tampas sobre as caixas de passagem do pátio da empresa. Prazo: 30 dias.
- 05 Fechar as paredes laterais do local que abriga o motor que realiza a movimentação dos vagonetes, a fim de evitar contato da água pluvial com resíduos oleosos. Prazo: 30 dias.
- 06 Comprovar a execução do cercamento da área destinada à regeneração natural, conforme PTRF. Prazo: 90 dias.
- 07 Apresentar protocolo do Projeto de Prevenção Contra Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros Militar de MG para fins de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Prazo: Em até 120 dias. Após emissão do AVCB o mesmo deverá ser apresentado à URA-ZM em até 30 dias.
- 08 Comprovar a execução de aceiro no entorno da área destinada à regeneração natural, conforme PTRF. Prazo: Até o mês de maio, antes do início do período seco.
- 09 Realizar a manutenção periódica do cercamento bem como do aceiro no entorno da área objeto do PTRF. Prazo: Antes do início do período seco, até o mês de maio, anualmente, a partir de 2025, durante 5 anos quando deverá ser apresentado relatório técnico para avaliação da necessidade de continuar.
- 10 Realizar manutenções preventivas em todos os equipamentos e instalações, minimizando os riscos de vazamentos e acidentes, por eventual falha das estruturas de contenção e das canalizações de condução da solução preservativa. Prazo: Anualmente, até o mês de dezembro.
- 11 Realizar a limpeza do tanque de acúmulo do efluente sanitário tratado, realizado por empresa licenciada. Prazo: Anualmente, até o mês de dezembro.
- 12 Comprovar a realização de inspeção de segurança em vaso de pressão (autoclave) conforme a NBR 12177 e NR13. Prazo: Anualmente, durante a validade da licença.
- 13 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.